



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 108/2007 – CM/GP

Indianópolis-MG, 24 de setembro de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
Renes José Borges Pereira
Prefeito Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: **Projeto de Lei n.º 156, de 2007 (Mensagem n.º 51, de 2007)**

Senhor Prefeito,

Para instruir o exame do **Projeto de Lei n.º 156, de 2007**, de sua autoria, que autoriza a concessão de subvenção social para o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Município de Indianópolis (CODEMI), para o qual foi solicitada tramitação em regime de urgência especial, pedimos a Vossa Excelência o envio a esta Câmara dos documentos que se seguem, em atendimento a requerimento de membro de Comissão Permanente que analisará a matéria e ao que dispõe o §1º, do art. 16, da lei de diretrizes orçamentárias de 2007 (Lei n.º 1.495, de 14 de julho de 2006):

1 Prestação de contas das subvenções anteriormente recebidas pelo CODEMI, nos seguintes valores: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e R\$ 7.000,00 (sete mil reais), autorizadas pelas Leis n.º 1.552, de 20.6.2007, n.º 1.569, de 14.8.2007, e n.º 1.574, de 23.8.2007, respectivamente.

2 Ato de aprovação da prestação de contas dessas subvenções, expedido pelo órgão competente dessa Prefeitura.

3 Plano de trabalho e de aplicação dos recursos recebidos.

Pedimos, também, para informar se, por ocasião da formalização do convênio com o CODEMI, não fora reservado crédito orçamentário pelo qual correrá a despesa com a execução do ajuste.

Atenciosamente,

WANILTON JOSÉ BORGES
Presidente

REUNIÃO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG
Protocolo nº 168.107
Data: 24/09/07
Assunto: Projeto de Lei
Assinado pelo Presidente